



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
FORÇA-TAREFA

www.prpr.mpf.gov.br
www.lavajato.mpf.mp.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL DA 12ª VARA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CURITIBA/PR

Autos nº 5017602-86.2018.4.04.7000

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, nos autos acima identificados, comparece, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atenção à intimação constante do evento 42, para se manifestar conforme segue.

1. Trata-se de autos de execução penal instaurados em decorrência da condenação provisória de **SÔNIA MARIZA BRANCO**, pelo Juízo da 13ª Vara Federal desta Subseção Judiciária e, posteriormente, pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, no âmbito da ação penal nº 5012331-04.2015.4.04.7000 (evento 01).

Em sede do evento 10, esse Juízo determinou, dentre outras medidas, a expedição de mandado de prisão em desfavor da executada, o qual restou encaminhado ao Departamento de Polícia Federal em São Paulo para cumprimento (evento 12).

Sobreveio, então, a informação de que se faz pendente a concretização da determinação, porquanto o grupo de capturas daquela unidade não dispõe, no momento, de equipes para o cumprimento dos mandados de prisão que lhe são encaminhados em razão da falta de servidores para formação das equipes, as quais estão se dedicando a atender requisições de escolta da Justiça Federal de São Paulo, bem como que os mandados de prisão somente podem ser cumpridos quando autorizado o recrutamento de equipes de policiais do interior do estado, que, por sua vez, nem sempre conseguem fornecer o efetivo necessário, uma vez que igualmente carecem de servidores.

Constou da comunicação, no entanto, que o mandado em apreço será encaminhado ao Grupo de Pronto Intervenção e, de acordo com a disponibilidade de equipes desse, será cumprido.

2. Em paralelo à solução alternativa apresentada por aquele Departamento de Polícia Federal, considerando que a defesa de **SÔNIA MARIZA BRANCO** se encontra habilitada nos autos, tendo neles se manifestado por diversas ocasiões (eventos 03, 04 e 16), inclusive após a expedição do mandado de prisão constante do evento 11, o Ministério Público Federal requer reste ela intimada a fim de se manifestar a respeito do interesse da executada de se apresentar às autoridades policiais para o cumprimento da determinação judicial e para o início do cumprimento da pena a ela imposta pelo E. Tribunal Regional Federal da 4ª Região, até o dia 10/01/2019.

Curitiba, 7 de janeiro de 2019.

Deltan Martinazzo Dallagnol
Procurador da República

Antonio Carlos Welter
Procurador Regional da República

Isabel Cristina Groba Vieira
Procuradora Regional da República



MPF

Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Paraná
FORÇA-TAREFA

www.prpr.mpf.gov.br
www.lavajato.mpf.mp.br

Januário Paludo

Procurador Regional da República

Orlando Martello

Procurador Regional da República

Diogo Castor de Mattos

Procurador da República

Roberson Henrique Pozzobon

Procurador da República

Júlio Carlos Motta Noronha

Procurador da República

Felipe D'Élia Camargo

Procurador da República

Jerusa Burmann Viecili

Procuradora da República

Athayde Ribeiro Costa

Procurador da República

Laura Gonçalves Tessler

Procuradora da República

(BAC)